

LEI Nº 1.212/2009

**EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município do Sirinhaém, ao Sr. Promotor de Justiça Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário do Município do Sirinhaém, ao Sr. Promotor de Justiça Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

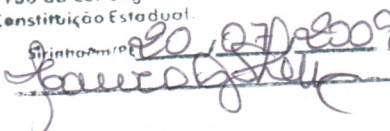
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 20 de julho de 2009.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO

Certidão  
Certifico que a presente lei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1."b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE, 20 de julho de 2009  


LEI Nº 1.212/2009

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Sirinhaém, ao Sr. Promotor de Justiça Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Honorário do Município do Sirinhaém, ao Sr. Promotor de Justiça Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 20 de julho de 2009.

FERRANDO LUIS URQUIZA LIMA  
PREFEITO

*[Faint signature and stamp area]*